REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Ano Letivo
2018/2019

Coordenação
Conselho Pedagógico

MINUTA DA ATA DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Data:	02 de julho de 2019	Reunião nº	12	Local:	Auditório (ESM)	Hora:	16:00h

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO 1: Aprovação da ata n.º 11.

PONTO 2: Definição da unidade de tempo na organização dos horários para o ano letivo 2019/2020.

PONTO 3: Definição da matriz curricular-base para o ano letivo 2019/2020 de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

PONTO 4: Distribuição de serviço 2019-2020.

PONTO 5: Avaliação das Bibliotecas do Agrupamento.

PONTO 6: Critérios de Avaliação do 1.º ciclo de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

PONTO 7: Apresentação do trabalho desenvolvido pela equipa de revisão do Regulamento Interno.

PONTO 8: Aplicação do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho.

PONTO 9: Avaliação de Desempenho Docente.

PONTO 10: Outros Assuntos.

Ponto 1: Aprovação da ata n.º 11.
A ata da reunião do Conselho Pedagógico anterior foi lida e aprovada por unanimidade, dos membros presentes na respetiva reunião. ----------

Ponto 2: Definição da unidade de tempo na organização dos horários para o ano letivo 2019/2020.
Ouvidos os diferentes coordenadores de departamento, este órgão aprovou por unanimidade a alteração da unidade de tempo na organização dos horários para o ano letivo 2019/2020, a saber: - 50 minutos para cada unidade de tempo. ----------

Ponto 3: Definição da matriz curricular-base para o ano letivo 2019/2020 de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Foram auscultados os diferentes coordenadores de departamento sobre a definição da matriz curricular-base para o ano letivo 2019/2020. ----------

O departamento de expressões propôs a criação de uma disciplina, Complemento à Educação Artística – Tecnologias Artísticas, para o 5º e 6º anos, de frequência obrigatória, 100 minutos semanais. A implementação desta nova disciplina ficará dependente do crédito horário disponível, no agrupamento. ----------

O departamento de Ciências Sociais e Humanas propõe que a disciplina de opção do 12º ano, de acordo com o Decreto-Lei nº 139/2012 que seja atribuída uma carga de horária de 200 minutos semanais. ----------

Este órgão aprovou as matrizes de acordo com o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, para o 2º, 3º ciclo e secundário. ----------

O coordenador de departamento do 1º Ciclo informou o pedagógico que o grupo de trabalho criado para o efeito, está a elaborar um documento para a concretização dos DAC, com base na autonomia que é consagrada no DL n.º 55/2018, de 6 de julho, para cada conselho de turma gerir de forma autónoma, os tempos destinados a componentes do currículo/disciplinas. A mesma será sujeita a aprovação em reunião de departamento e na próxima reunião do conselho pedagógico, serão apresentadas as conclusões sobre a definição da matriz curricular-base para o ano letivo 2019/2020 de acordo com o referido decreto. ----------

Ponto 4: Distribuição de serviço 2019-2020.

Foram definidos pelo diretor e apresentados ao conselho pedagógico, os critérios gerais para a Distribuição de Serviço Docente – 2019/2020. ----------

Estabeleceram-se os seguintes critérios de distribuição de serviço letivo: ----------

a) Graduação profissional conjugado com a opção voluntária do docente; ----------

b) Continuidade pedagógica ao longo de um ciclo de estudos; ----------

c) Ligação funcional ao Agrupamento. ----------

Fica ressalvado que a graduação do professor não será, por si só, preferência na distribuição. ------

Em conformidade com o regulamento interno do Agrupamento, na atribuição das direções de turma deve atender-se aos seguintes critérios: ----------

a) Prioridade aos docentes do quadro do Agrupamento de acordo com o perfil do docente; --

b) Dar sequência ao cargo ao longo do ciclo de estudos; ----------

c) Sempre que possível, deve evitar-se a atribuição de mais do que uma direção de turma ao mesmo docente e a docentes que não tenham todos os alunos da turma. ----------

Foram, também, estabelecidos princípios orientadores a que deve obedecer a organização dos Apoios Educativos. ----------

Ponto 5: Avaliação das Bibliotecas do Agrupamento.

Após análise, foi dado um parecer favorável ao relatório de avaliação final das atividades desenvolvidas nas bibliotecas das Escolas Secundária de Monção, Básica Deu-la-Deu Martins e Básica de Pias no presente ano letivo. ----------

O Conselho Pedagógico deu, também, um parecer favorável ao relatório de autoavaliação da biblioteca da Escola Básica Deu-la-Deu Martins, realizado segundo o modelo proposto pela Rede de Bibliotecas Escolares. Considerou, ainda, que este processo de autoavaliação, ao identificar os pontos fortes e os pontos fracos da biblioteca escolar, fornece elementos essenciais para a construção dos futuros planos de ação e de desenvolvimento desta biblioteca. O Conselho Pedagógico comprometeu-se, no âmbito da sua ação, a promover a implementação das medidas necessárias para ultrapassar os pontos fracos identificados, contribuindo, assim, para a melhoria da ação da referida biblioteca no sucesso educativo dos alunos. ----------

A Professora Bibliotecária responsável pelas Bibliotecas Escolares das Escolas Básicas José Pinheiro Gonçalves, de Vale do Mouro, Tangil e de Estrada, Mazedo esteve de baixa desde o início

do ano letivo. ----------

Por razões legais, o Diretor não pode proceder à sua substituição. Contudo, e apesar de não existir um Plano Anual de Atividades formalizado, estas bibliotecas funcionaram e realizaram algumas atividades dinamizadas, quer por professores com redução da componente letiva, quer pelos coordenadores de estabelecimento, nomeadamente, o empréstimo domiciliário, a hora do conto e a participação no CNL.----------

Esta situação não permitiu, porém, que fossem elaborados, como habitualmente, o relatório de avaliação final das atividades desenvolvidas nessas bibliotecas e o relatório de autoavaliação, segundo o modelo proposto pela Rede de Bibliotecas Escolares, da biblioteca da Escola José Pinheiro Gonçalves. ----------

Ponto 6: Critérios de Avaliação do 1.º ciclo de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Foram apresentados, analisados e aprovados os critérios de avaliação do Departamento do 1º ciclo. ----------

O conselho pedagógico recomenda a todos os departamentos, que na definição dos critérios específicos de avaliação, devem diversificar os instrumentos de avaliação a utilizar, dando preponderância à avaliação formativa. ----------

Foi apresentado o modelo a utilizar por todos os departamentos, na elaboração dos critérios específicos de avaliação para o 2º, 3º ciclos e secundário. ----------

Ponto 7: Apresentação do trabalho desenvolvido pela equipa de revisão do Regulamento Interno.

Foi dado a conhecer o relatório do trabalho desenvolvido pela equipa de revisão do Regulamento Interno. Estas propostas serão analisadas nos diferentes departamentos/estruturas. ----------

O coordenador do departamento de educação especial deu a conhecer a proposta da equipa multidisciplinar para o regulamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (constituição, funções e abrangência) que põe em prática o Centro de Apoio à Aprendizagem neste agrupamento, para ser vertido no corpo do Regulamento Interno, em reformulação. ----------

Ponto 8: Aplicação do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho.

Nos termos do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, foram apresentados, para parecer do Conselho Pedagógico, sete relatórios técnico-pedagógicos. ----------

O Conselho Pedagógico deu parecer positivo para efeitos de homologação. ----------

Na sequência das informações prestadas na reunião anterior deste órgão, o Coordenador da Equipa Multidisciplinar deu a conhecer os documentos reformulados e que serão aplicados a partir do próximo ano letivo, nomeadamente o Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), o Anexo 1 ao RTP e o documento sobre as adaptações ao processo de avaliação.----------

Ponto 9: Avaliação de Desempenho Docente.

Foi apresentada a listagem actualizada dos avaliados/avaliadores de acordo com a opção, segundo o n.º2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2019. ----------

Os avaliadores deverão concluir o processo de avaliação até dia 15 de julho. ----------

Ponto 10: Outros Assuntos.

O presidente deste órgão fez o ponto da situação sobre a formação de turmas e manuais escolares (adoções para o ensino profissional e curso científico de artes visuais). ----------

Foi aberto concurso externo para professor Bibliotecário, devido à ausência de candidatos internos. ----------

Foi dado a conhecer o resultado do concurso da mobilidade por doença. ----------

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente minuta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei.

Aprovada em: 02/07/2019

Os Secretários	O Presidente	O Diretor
..... Manuel Magalhães/ Fernando Oliveira	..... Sérgio Gonçalves	..... Sérgio Gonçalves